



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CONEPE

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química Licenciatura da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução nº CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que estabelece as condições e os

procedimentos específicos para oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares, de caráter optativo;

CONSIDERANDO o currículo como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado dos Cursos de graduação em Química;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MÁRCIO DA COSTA PEREIRA**, ao analisar o processo nº 25.828/2016-74;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química Licenciatura, código 162, que funciona no turno noturno e do qual resulta o grau de Licenciado em Química.

Art. 2º O Curso de graduação em Química Licenciatura tem como objetivos:

I. **Geral:** preparar o licenciando capacitando-o a desenvolver, de forma pedagogicamente consistente, os processos de ensino e de aprendizagem da Química valorizando a sua interação com as ciências afins, o mundo tecnológico, os determinantes e as implicações sociais daí decorrentes, proporcionando uma formação sólida dos conhecimentos que fundamentam esta Ciência e com competências e habilidades para atuar na Educação Básica, nos seus diversos níveis e modalidades de ensino e para desenvolver uma prática pedagógica que seja comprometida com o desenvolvimento social, ambiental, científico e tecnológico, e voltada para a produção de conhecimento nas áreas de Química e de Ensino de Química, e,

II. **Específicos:**

- a. promover a formação de consciências críticas, capazes de gerar respostas adequadas aos problemas atuais e a situações novas que venham a ocorrer em consequência do avanço da ciência;
- b. propiciar o desenvolvimento da cidadania por meio do conhecimento, uso e produção histórica dos direitos e deveres do cidadão;
- c. preparar o licenciando para desenvolver sua prática pedagógica como uma ação investigadora;

- d. possibilitar ao licenciando a apropriação de metodologia de ação e de procedimentos facilitadores do trabalho docente com vistas à resolução de problemas de sala de aula;
- e. levar o licenciando a compreender os contextos sociais, políticos e institucionais na configuração das práticas escolares;
- f. criar condições para que os futuros professores se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e Ensino de Química e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;
- g. incentivar a participação em atividades extraclasse;
- h. possibilitar ao futuro professor traduzir a linguagem discursiva em outras linguagens usadas em Química;
- i. possibilitar ao licenciando compreender e utilizar conceitos químicos dentro de uma visão macroscópica e microscópica, e,
- j. proporcionar ao licenciando uma visão geral do conhecimento químico e de suas interfaces.

Art. 3º Como perfil, o licenciado em Química deve:

- I. ter formação generalista, sólida e abrangente nos diversos campos da Química e preparação adequada à aplicação pedagógica desses conhecimentos na sua prática educativa nos ensinos Fundamental e Médio, e,
- II. desenvolver, na sua prática como profissional e como cidadão, competências e habilidades relacionadas à sua formação pessoal, à compreensão da Química, à busca de informação, à comunicação e expressão, ao ensino de Química e à profissão.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando durante a formação:

I. com relação à formação pessoal:

- a. obtenção de conhecimento sólido e abrangente na sua área de atuação, com domínio das técnicas de laboratórios, bem como, dos procedimentos necessários de primeiros socorros, nos casos dos acidentes em laboratórios de Química;
- b. desenvolvimento de capacidade crítica para analisar de maneira conveniente os seus próprios conhecimentos, assimilar os novos conhecimentos científicos e/ou educacionais e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
- c. identificação dos aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional;
- d. identificação do processo de ensino/aprendizagem como processo humano em construção;
- e. desenvolvimento de visão crítica com relação ao papel social da ciência e à sua natureza epistemológica, compreendendo o processo histórico-social de sua construção;
- f. aptidão para trabalhar em equipe e ter boa compreensão das diversas etapas que compõem uma pesquisa educacional;
- g. busca do auto aperfeiçoamento contínuo, curiosidade e capacidade para estudos extracurriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade e iniciativa na busca de soluções para questões individuais e coletivas relacionadas ao ensino de Química, bem como, para acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade, como forma de garantir a qualidade do ensino de Química;
- h. desenvolvimento de formação humanística que lhe permita exercer plenamente sua

cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem-estar dos cidadãos, e,

- i. desenvolvimento de habilidades que o capacitem para a preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e à avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de receber uma formação para atuar como pesquisador no ensino de Química;

II. com relação à compreensão da Química:

- a. compreensão dos conceitos, leis e princípios da Química;
- b. conhecimento das principais propriedades físicas e químicas dos elementos e compostos de modo a poder entender e prever o comportamento físico-químico, os aspectos de reatividade, os mecanismos das reações e a estabilidade dos mesmos;
- c. acompanhamento e compreensão dos avanços científico-tecnológicos e educacionais, e,
- d. reconhecimento da Química como uma construção humana e compreensão dos aspectos históricos de sua produção e suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;

III. com relação à busca de informações e à comunicação e expressão:

- a. identificação e busca nas fontes de informações relevantes para a Química, inclusive nas modalidades eletrônica e remota, dados que lhe possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humana e pedagógica;
- b. capacidade de ler, compreender e interpretar os textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro;
- c. interpretação e utilização das diferentes formas de representação utilizadas na Química, tais como: tabelas, gráficos, símbolos e expressões;
- d. escrita e avaliação crítica dos materiais didáticos, como livros, apostilas, kits, modelos, programas computacionais e materiais alternativos, e,
- e. capacidade de demonstrar bom relacionamento interpessoal e de comunicar corretamente os projetos e resultados de pesquisa na linguagem educacional, oral e escrita, em idioma pátrio;
- f.

IV. com relação ao ensino de Química:

- a. reflexão crítica da sua prática em sala de aula, identificando problemas de ensino/aprendizagem;
- b. compreensão e avaliação crítica dos aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da Química na sociedade;
- c. aptidão para trabalhar em laboratório e usar a experimentação em Química como recurso didático;
- d. conhecimento básico no uso de computadores e sua aplicação em ensino de Química;
- e. conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho;
- f. conhecimento de teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional;
- g. conhecimento dos fundamentos, a natureza e as principais pesquisas no ensino de Química;
- h. conhecimento e vivência de projetos e propostas curriculares de ensino de Química, e,

- i. desenvolvimento de atitude favorável à implantação, na sua prática educativa, dos resultados da pesquisa educacional em ensino de Química, visando solucionar problemas relacionados ao ensino/aprendizagem;

V. com relação à profissão:

- a. desenvolvimento de consciência da importância social da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo;
- b. capacidade de difundir e utilizar conhecimentos relevantes para a comunidade;
- c. atuação no magistério, em nível de ensino fundamental e médio, de acordo com a legislação específica, utilizando metodologia de ensino diversificada visando a despertar o interesse científico dos estudantes e promover o seu desenvolvimento intelectual;
- d. organização e uso de laboratórios de Química;
- e. escrita e análise crítica de livros didáticos e paradidáticos, indicação de bibliografia para o ensino de Química e análise e elaboração de programas para o ensino fundamental e médio;
- f. exercício de sua profissão com espírito dinâmico e criativo na busca de novas alternativas educacionais, enfrentando como desafio as dificuldades do magistério;
- g. conhecimento crítico dos problemas educacionais brasileiros;
- h. identificação, no contexto da realidade escolar, dos fatores determinantes do processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, a política educacional, a administração escolar e os fatores específicos do processo ensino-aprendizagem de Química;
- i. desempenho consciente da tarefa educativa, cumprindo o papel social de preparar os alunos para o exercício consciente da cidadania e,
- j. desempenho de outras atividades na sociedade.

Art. 5º O Curso de Graduação em Química Licenciatura terá ingresso no primeiro semestre letivo correspondente a aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente sessenta vagas.

Art. 6º O Curso de Graduação em Química Licenciatura será ministrado com a carga horária de 3.285 (três mil duzentas e oitenta e cinco) horas, das quais 2.445 (duas mil quatrocentas e quarenta e cinco) horas são em componentes curriculares obrigatórios, 210 (duzentas e dez) horas são em componentes curriculares optativos, 420 (quatrocentas e vinte) horas correspondem às atividades de Estágio Curricular e 210 (duzentas e dez) horas são em Atividades Complementares.

§1º As atividades de extensão compõem 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular, totalizando 345 (trezentos e quarenta e cinco) horas, e sendo distribuídas em componentes curriculares optativos e em componentes curriculares obrigatórios, incluindo atividades de Estágio Curricular.

§§2º O curso deverá ser integralizado em no mínimo oito e no máximo quinze semestres letivos, sendo a duração padrão de dez semestres letivos.

§3º O aluno poderá cursar um mínimo de duzentas e dez e um máximo de quatrocentas e oitenta horas por semestre letivo.

Art. 7º A estrutura curricular geral do Curso está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes núcleos:

- I. Núcleo Comum de Conteúdos Básicos: compreende conteúdos essenciais da Física Geral, Matemática, Química e Ciência da Computação;
- II. Núcleo de Conteúdos Profissionais: assegura a formação acadêmica profissional;
- III. Núcleo de Estágio: compreende as atividades de estágio supervisionado, e,
- IV. Núcleo de Conteúdos Complementares: compreende o grupo de disciplinas optativas e as atividades acadêmicas específicas.

Art. 8º O currículo pleno do Curso de Graduação em Química Licenciatura é formado por um Currículo Padrão, que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui disciplinas optativas, conforme Anexo III.

§1º O curso de Graduação em Química Licenciatura poderá disponibilizar componentes curriculares na modalidade a distância até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

§2º O Ementário dos componentes curriculares do curso de Graduação em Química Licenciatura consta no Anexo IV desta Resolução.

§3º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

Art. 9º O curso terá como estratégias de aprendizado:

- I. a relação teoria-prática como princípio fundamental associado à estrutura curricular do curso, conduzindo a um fazer pedagógico, em que atividades como práticas interdisciplinares, seminários, oficinas, visitas técnicas e desenvolvimento de projetos, entre outros, estarão presentes durante os períodos letivos, e,
- II. construção de práticas integradas, resultando na construção e apreensão dos conhecimentos pelos estudantes numa perspectiva do pensamento relacional, através do desenvolvimento de aulas de campo, atividades laboratoriais, projetos integradores e práticas coletivas juntamente com os estudantes.

Art. 10. A avaliação do processo de ensino-aprendizagem será realizada através da utilização de instrumentos que verifiquem o crescimento dos estudantes quanto ao desenvolvimento de um pensamento crítico e de habilidades de análise e reflexão, mensurados por meio de técnicas específicas, tais como:

- I. prova escrita com questões que envolvam raciocínio;
- II. prova de consulta (livros, revistas científicas, separatas e outros);
- III. prova prática em laboratório e campo;
- IV. seminários (elaboração e apresentação);
- V. resenhas;
- VI. portfólios;
- VII. produção de textos;

- VIII. painéis apresentados à comunidade;
- IX. pesquisa bibliográfica;
- X. relatórios de prática de campo e de laboratório;
- XI. confecção de material didático-pedagógico;
- XII. debates;
- XIII. aulas simuladas, e,
- XIV. apresentação de minicursos e oficinas (para a comunidade).

Art. 11. A autoavaliação do curso caberá ao Colegiado do Curso e ocorrerá mediante a realização de reuniões, após o término do período letivo, levando em conta as avaliações dos docentes realizadas pelos discentes.

Art. 12. A prática como componente curricular, prevista na Resolução CNE/CES nº 2/2015, será desenvolvida através das disciplinas História e Epistemologia das Ciências; Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química; Materiais Didáticos e Recursos de Ensino; Oficina de Direitos Humanos, Diversidade e Educação em Química; Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências/Química; Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química; Pesquisa em Ensino de Química; Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química; Química e Educação Ambiental, vivenciadas ao longo do curso, com carga horária de quatrocentas e vinte horas.

Art. 13. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será desenvolvido através dos componentes curriculares Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II, Estágio Supervisionado em Ensino de Química III e Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV, correspondendo a um total de quatrocentas e vinte horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 14. Os portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de cem horas.

Art. 15. As Atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam duzentas e dez horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de Graduação em Química Licenciatura compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 16. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvido nos componentes curriculares obrigatórios "Pesquisa em Ensino de Química" e "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", envolvendo um tema relacionado ao Ensino de Química.

Parágrafo único. As normas específicas do TCC estão definidas no Anexo VII desta Resolução.

Art. 17. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta

Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 18. Todos os discentes matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando-se a Tabela de Adaptação Curricular constante no Anexo VIII desta Resolução.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para os mesmos.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de cento e vinte dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 19. O primeiro semestre de implementação curricular desta Resolução será o período letivo de 2021.1.

Art.20. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 202/2009/CONPE.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2019.

REITOR Prof.Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO**

A estrutura curricular do curso de Graduação em Química Licenciatura é constituída dos seguintes núcleos: **Núcleo Comum de Conteúdos Básicos**, **Núcleo de Conteúdos Profissionais**, **Núcleo de Estágio** e **Núcleo de Conteúdos Complementares**. A inter-relação entre os núcleos deverá possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

1. NÚCLEO COMUM DE CONTEÚDOS BÁSICOS

Quadro 01 - Componentes Curriculares Obrigatórios do Departamento de Química - Carga Horária: 1.305 horas

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CR | CH |
|---------------|--|-----------|-----------|
| QUI0246 | Laboratório de Química* | 03 | 45h |
| QUI0245 | Introdução à Química | 04 | 60h |
| QUI0242 | Átomos e Ligações Químicas | 04 | 60h |
| QUI0293 | Química Básica Virtual** | 01 | 15h |
| QUI0273 | Química Inorgânica Teórica | 04 | 60h |
| QUI0275 | Laboratório de Química Inorgânica* | 04 | 60h |
| QUI0276 | Química de Coordenação | 04 | 60h |
| QUI0280 | Laboratório de Química de Coordenação* | 04 | 60h |
| QUI0265 | Termodinâmica | 04 | 60h |
| QUI0269 | Físico-Química do Equilíbrio | 04 | 60h |
| QUI0257 | Laboratório de Físico-Química* | 03 | 45h |
| QUI0260 | Cinética Química | 04 | 60h |
| QUI0272 | Química dos Compostos Orgânicos I | 04 | 60h |
| QUI0277 | Química dos Compostos Orgânicos II | 04 | 60h |
| QUI0278 | Química dos Compostos Orgânicos III | 04 | 60h |
| QUI0163 | Química de Biomoléculas | 06 | 90h |
| QUI0279 | Laboratório de Química Orgânica* | 04 | 60h |
| QUI0173 | Química Analítica | 04 | 60h |
| QUI0247 | Laboratório de Química Analítica* | 04 | 60h |
| QUI0178 | Métodos Instrumentais de Análise | 06 | 90h |
| QUI0256 | Química Ambiental | 04 | 60h |
| QUI0255 | Quimiometria I | 04 | 60h |

Quadro 02 - Componentes Curriculares Obrigatórios de outros Departamentos - Carga Horária: 600 horas

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CR | CH |
|---------------|--|-----------|-----------|
| MAT0150 | Vetores e Geometria Analítica | 04 | 60h |
| MAT0151 | Cálculo A | 04 | 60h |
| MAT0152 | Calculo B | 04 | 60h |
| MAT0153 | Calculo C | 04 | 60h |
| FIS0260 | Física 1 | 04 | 60h |
| FIS0261 | Física 2 | 04 | 60h |
| PISC0094 | Introdução a Psicologia da Aprendizagem | 04 | 60h |
| EDU0108 | Estrutura e Funcionamento da Educação Básica | 04 | 60h |
| EDU0234 | Política e Gestão Escolar | 04 | 60h |
| LETRL0034 | Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS | 04 | 60h |

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

Quadro 03 - Componentes Curriculares Obrigatórios - Carga Horária: 540 horas

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CR | CH |
|---------------|--|-----------|-----------|
| | | | |
| QUI0244 | Ferramentas computacionais para o Ensino de Química* | 02 | 30h |
| QUI0270 | História e Epistemologia das Ciências | 04 | 60h |
| QUI0271 | Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química | 06 | 90h |
| QUI0248 | Materiais Didáticos e Recursos de Ensino* | 04 | 60h |
| QUI0253 | Química e Educação Ambiental | 04 | 60h |
| QUI0274 | Redação Científica | 02 | 30h |
| QUI0284 | Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências/Química* | 02 | 30h |
| QUI0292 | Pesquisa em Ensino de Química | 04 | 60h |
| QUI0294 | Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química | - | 60h |
| QUI0243 | Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva | 02 | 30h |
| QUI0252 | Oficina de Direitos Humanos, Diversidade e Educação em Química | 02 | 30h |

1. NÚCLEO DE ESTÁGIO

Quadro 04 - Componentes Curriculares Obrigatórios - Carga Horária: 420 horas

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CR | CH |
|---------------|---|-----------|-----------|
| QUI0288 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química I | - | 90h |
| QUI0289 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química II | - | 90h |
| QUI0290 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química III | - | 90h |
| QUI0291 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV | - | 150h |

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

Quadro 05 - Componentes Curriculares de caráter optativo - Carga Horária a ser integralizada: 210 Horas

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CR | CH |
|---------------|------------------------------|-----------|-----------|
|---------------|------------------------------|-----------|-----------|

| | | | |
|---------|---|----|----|
| QUI0151 | Síntese e Caracterização de Materiais* | 04 | 60 |
| QUI0206 | Temas Estruturadores para o Ensino de Química I | 04 | 60 |
| QUI0207 | Temas Estruturadores para o Ensino de Química II | 02 | 30 |
| QUI0208 | Temas Estruturadores para o Ensino de Química III | 02 | 30 |
| QUI0150 | Química do Estado Sólido | 04 | 60 |
| QUI0152 | Bioinorgânica | 02 | 30 |
| QUI0281 | Métodos Físicos de Análise Orgânica | 04 | 60 |
| QUI0155 | Fenômenos de Adsorção | 04 | 60 |
| QUI0156 | Espectroscopia Eletrônica dos Complexos* | 04 | 60 |
| QUI0157 | Catálise | 04 | 60 |
| QUI0262 | Métodos Eletroanalíticos | 02 | 30 |
| QUI0250 | Métodos Espectroquímicos | 02 | 30 |
| QUI0261 | Métodos de Separação Analítica | 04 | 60 |
| QUI0180 | Química Analítica Aplicada* | 04 | 60 |
| QUI0259 | Poluentes Orgânicos | 02 | 30 |
| QUI0258 | Poluentes Inorgânicos | 02 | 30 |
| QUI0249 | Métodos de Preparação de Amostras | 04 | 60 |
| QUI0184 | Monitoramento Ambiental | 02 | 30 |
| QUI0185 | Análise de Petróleo no Meio Ambiente | 04 | 60 |
| QUI0165 | Química dos Produtos Naturais | 04 | 60 |
| QUI0167 | Mecanismo de Reações Orgânicas | 02 | 30 |
| QUI0194 | Química Quântica | 04 | 60 |
| QUI0267 | Eletroquímica | 02 | 30 |
| QUI0186 | Tópicos Especiais em Química Analítica I | 02 | 30 |
| QUI0187 | Tópicos Especiais em Química Analítica II | 04 | 60 |
| QUI0286 | Tópicos Especiais em Química Orgânica I | 02 | 30 |
| QUI0287 | Tópicos Especiais em Química Orgânica II | 04 | 60 |
| QUI0203 | Tópicos Especiais de Físico-Química I | 02 | 30 |
| QUI0204 | Tópicos Especiais de Físico-Química II | 04 | 60 |
| QUI0153 | Tópicos Especiais de Química Inorgânica I | 02 | 30 |
| QUI0154 | Tópicos Especiais de Química Inorgânica II | 04 | 60 |
| QUI0219 | Tópicos Especiais em Ensino de Química I | 02 | 30 |
| QUI0220 | Tópicos Especiais em Ensino de Química II | 04 | 60 |
| EDU0080 | Educação e Ética Ambiental | 04 | 60 |
| EDU0081 | Política e Educação | 04 | 60 |
| EDU0104 | Fundamentos da Educação Inclusiva | 04 | 60 |
| MAT0078 | Álgebra Linear I | 04 | 60 |
| QUI0239 | Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC | - | 15 |
| QUI0299 | Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC | - | 15 |
| QUI0300 | Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC | - | 15 |
| QUI0302 | Atividades de Extensão | - | 15 |
| QUI0303 | Atividades de Extensão | - | 30 |
| QUI0304 | Atividades de Extensão | - | 45 |
| QUI0305 | Atividades de Extensão | - | 60 |
| QUI0240 | UFS-Comunidade | - | 30 |
| QUI0307 | UFS-Comunidade | - | 60 |
| QUI0297 | Ação Complementar de Extensão - ACEX | - | 30 |
| QUI0298 | Ação Complementar de Extensão - ACEX | - | 60 |

Quadro 06 - Atividades Complementares - Carga Horária: 210 horas

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CR | CH |
|---------|---|----|------|
| QUI0001 | Atividades Complementares em Química Licenciatura | - | 210h |

Legenda: * Disciplinas de caráter eminentemente prático

** Componentes curriculares que podem ser ofertados na modalidade a distância.

ANEXO II

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO**

Duração: de 8 a 15 semestres letivos

Carga Horária Total: 3.285 horas

CH Obrigatória: 2.865 h **Optativa:** 210 h **Atividades Complementares:** 210 h

Carga Horária por semestre: **Mínima:** 210h **Média:** 300h **Máxima:** 480 h

| Código | Componente Curricular | Tipo | CR | CH Total | CH Teórica | CH Prática | | Pré-Requisito |
|-------------------|--|------------|-----------|------------|------------|------------|----------|---------------|
| | | | | | | Exercício | Extensão | |
| 1º Período | | | | | | | | |
| MAT0151 | Cálculo A | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| QUI0274 | Redação Científica | Disciplina | 02 | 30 | 15 | 15 | - | - |
| QUI0293 | Química Básica Virtual | Disciplina | 01 | 15 | 15 | - | - | - |
| QUI0245 | Introdução à Química | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| QUI0246 | Laboratório de Química* | Disciplina | 03 | 45 | - | 45 | - | - |
| QUI0244 | Ferramentas computacionais para o Ensino de Química* | Disciplina | 02 | 30 | - | 30 | - | - |
| | SUBTOTAL | | 16 | 240 | | | | |
| 2º Período | | | | | | | | |
| QUI0255 | Quimiometria I | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| MAT0152 | Cálculo B | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | MAT0151(PRO) |
| QUI0 | Átomos e Ligações | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | - |

| 242 | Químicas | | | | | | | | |
|-------------------|--|------------|-----------|------------|------------|------------|----------|---------------------------------|--|
| MAT 0150 | Vetores e Geometria Analítica | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | - | |
| EDU 0108 | Estrutura e Funcionamento da Educação Básica | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | - | |
| SUBTOTAL | | | 20 | 300 | | | | | |
| Código | Componente Curricular | Tipo | CR | CH Total | CH Teórica | CH Prática | | Pré-Requisito | |
| | | | | | | Exercício | Extensão | | |
| 3º Período | | | | | | | | | |
| MAT0153 | Cálculo C | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | MAT0152 (PRO); MAT0150 (PRO) | |
| QUI0273 | Química Inorgânica Teórica | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0242(PRO) | |
| QUI0272 | Química dos Compostos Orgânicos I | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0242(PRO) | |
| FISI0260 | Física 1 | Disciplina | 04 | 60 | 45 | 15 | - | MAT0150(PRO); MAT0151(PRO) | |
| PSIC0094 | Introdução à Psicologia da Aprendizagem | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | - | |
| SUBTOTAL | | | 20 | 300 | | | | | |
| 4º Período | | | | | | | | | |
| QUI0275 | Laboratório de Química Inorgânica* | Disciplina | 04 | 60 | - | 60 | - | QUI0273(PRO); QUI0246(PRO) | |
| QUI0277 | Química dos Compostos Orgânicos II | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0272(PRO) | |
| QUI0248 | Materiais Didáticos e Recursos de Ensino* | Disciplina | 04 | 60 | - | 45 | 15 | - | |
| QUI0173 | Química Analítica | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0245(PRO) | |
| FISI0261 | Física 2 | Disciplina | 04 | 60 | 45 | 15 | - | FISI0260 (PRO) | |
| SUBTOTAL | | | 20 | 300 | | | | | |
| 5º Período | | | | | | | | | |
| QUI0278 | Química dos Compostos Orgânicos III | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0277(PRO) | |
| QUI0271 | Metodologia e Instrumentação para o Ensino | Disciplina | 06 | 90 | - | 90 | - | QUI0242(PRR) | |

| | | | | | | | | |
|-------------------|--|------------|-----------|------------|----|----|----|------------------------------|
| | de Ciências/Química | | | | | | | |
| QUI0247 | Laboratório de Química Analítica* | Disciplina | 04 | 60 | - | 60 | - | QUI0173 (PRO) |
| QUI0265 | Termodinâmica | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | MAT0152 (PRO); FISI0261(PRO) |
| QUI0284 | Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências/Química* | Disciplina | 02 | 30 | - | 15 | 15 | QUI0244(PRR) |
| SUBTOTAL | | | 20 | 300 | | | | |
| 6º Período | | | | | | | | |
| QUI0279 | Laboratório de Química Orgânica* | Disciplina | 04 | 60 | - | 60 | - | QUI0277(PRO) |
| QUI0276 | Química de Coordenação | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0273(PRO) |
| QUI0257 | Laboratório de Físico-Química* | Disciplina | 03 | 45 | - | 45 | - | QUI0246(PRO); QUI0245(PRO) |
| LETRL0034 | Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS | Disciplina | 04 | 60 | 45 | 15 | - | - |
| QUI0269 | Físico-química do Equilíbrio | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0265 (PRO) |
| SUBTOTAL | | | 19 | 285 | | | | |

| Código | Componente Curricular | Tipo | CR | CH Total | CH Teórica | CH Prática | | Pré-Requisito |
|-------------------|---|------------|----|----------|------------|------------|----------|----------------------------|
| | | | | | | Exercício | Extensão | |
| 7º Período | | | | | | | | |
| QUI0163 | Química de Biomoléculas | Disciplina | 06 | 90 | 60 | 30 | - | QUI0278(PRO) |
| QUI0288 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química I | Atividade | - | 90 | - | 60 | 30 | QUI0271(PRO) |
| QUI0280 | Laboratório de Química de Coordenação* | Disciplina | 04 | 60 | - | 60 | - | QUI0276(PRO); QUI0275(PRO) |
| QUI0260 | Cinética Química | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0245(PRO); MAT0152(PRO) |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--|------------|-----------|--------------|----|-----|----|---------------|
| QUI0270 | História e Epistemologia das Ciências | Disciplina | 04 | 60 | 30 | 30 | - | QUI0242(PRR) |
| Subtotal | | | 18 | 360 | | | | |
| 8º Período | | | | | | | | |
| QUI0289 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química II | Atividade | - | 90 | - | 60 | 30 | QUI0288 (PRO) |
| QUI0253 | Química e Educação Ambiental | Disciplina | 04 | 60 | 30 | - | 30 | - |
| QUI0256 | Química Ambiental | Disciplina | 04 | 60 | 45 | - | 15 | QUI0173 (PRO) |
| QUI0243 | Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva | Disciplina | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| QUI0252 | Oficina de Direitos Humanos, Diversidade e Educação em Química | Disciplina | 02 | 30 | - | - | 30 | - |
| SUBTOTAL | | | 12 | 270 | | | | |
| 9º Período | | | | | | | | |
| QUI0290 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química III | Atividade | - | 90 | - | 60 | 30 | QUI0289 (PRO) |
| QUI0178 | Métodos Instrumentais de Análise | Disciplina | 06 | 90 | 30 | 60 | - | QUI0247 (PRO) |
| QUI0292 | Pesquisa em Ensino de Química | Disciplina | 04 | 60 | - | 60 | - | QUI0289 (PRO) |
| EDU0234 | Política e Gestão Escolar | Disciplina | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| SUBTOTAL | | | 14 | 300 | | | | |
| 10º Período | | | | | | | | |
| QUI0291 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV | Atividade | - | 150 | - | 120 | 30 | QUI0290 (PRO) |
| QUI0294 | Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química | Atividade | - | 60 | - | 60 | - | QUI0292 (PRO) |
| Subtotal | | | - | 210 | | | | |
| QUI0001 | Atividades Complementares em Química Licenciatura | | -- | 210 | - | - | - | - |
| Disciplinas Optativas | | | 14 | 210 | - | - | - | - |
| TOTAL | | | | 3.285 | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório

(PRR): Pré-requisito Recomendativo

* Disciplinas de caráter eminentemente prático

CH - Carga Horária

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR - CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA - 162 - NOTURNO

| Código | Componente Curricular | CR | CH Total | CH Teórica | CH Prática | | Pré-Requisito |
|---------|---|----|----------|------------|------------|----------|---------------|
| | | | | | Exercício | Extensão | |
| QUI0151 | Síntese e Caracterização de Materiais* | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0150 (PRO) |
| QUI0206 | Temas Estruturadores para o Ensino de Química I | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| QUI0207 | Temas Estruturadores para o Ensino de Química II | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0206 (PRO) |
| QUI0208 | Temas Estruturadores para o Ensino de Química III | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0206 (PRO) |
| QUI0150 | Química do Estado Sólido | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0276 (PRO) |
| QUI0152 | Bioinorgânica | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0276 (PRO) |
| QUI0281 | Métodos Físicos de Análise Orgânica | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0278 (PRO) |
| QUI0155 | Fenômenos de Adsorção | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0268 (PRO) |
| QUI0268 | Físico-Química de Superfície | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0265 (PRO) |
| QUI0156 | Espectroscopia Eletrônica dos Complexos* | 04 | 60 | 30 | 30 | - | QUI0276 (PRO) |
| QUI0157 | Catálise | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0276 (PRO) |
| QUI0262 | Métodos Eletroanalíticos | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0173 (PRO) |
| QUI0250 | Métodos Espectroquímicos | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0173 (PRO) |
| QUI0261 | Métodos de Separação Analítica | 04 | 60 | 45 | 15 | - | QUI0247 (PRO) |
| QUI0180 | Química Analítica Aplicada* | 04 | 60 | 15 | 45 | - | QUI0261 (PRO) |
| QUI0259 | Poluentes Orgânicos | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0256 (PRO) |
| QUI0258 | Poluentes Inorgânicos | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0256 (PRO) |
| QUI0249 | Métodos de Preparação de Amostras | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0173 (PRO) |

| | | | | | | | |
|---------|--|----|----|----|----|---|-----------------------------|
| QUI0184 | Monitoramento Ambiental | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0256(PRO) |
| QUI0185 | Análise de Petróleo no Meio Ambiente | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0256(PRO) |
| QUI0165 | Química dos Produtos Naturais | 04 | 60 | 30 | 30 | - | QUI0278(PRR) |
| QUI0167 | Mecanismo de Reações Orgânicas | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0278(PRO) |
| QUI0194 | Química Quântica | 04 | 60 | 60 | - | - | QUI0242(PRO); MAT0078 (PRO) |
| QUI0267 | Eletroquímica | 02 | 30 | 30 | - | - | QUI0265 (PRO) |
| QUI0186 | Tópicos Especiais em Química Analítica I | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| QUI0187 | Tópicos Especiais em Química Analítica II | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| QUI0286 | Tópicos Especiais em Química Orgânica I | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| QUI0287 | Tópicos Especiais em Química Orgânica II | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| QUI0203 | Tópicos Especiais em Físico-Química I | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| QUI0204 | Tópicos Especiais em Físico-Química II | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| QUI0153 | Tópicos Especiais de Química Inorgânica I | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| QUI0154 | Tópicos Especiais de Química Inorgânica II | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| QUI0219 | Tópicos Especiais em Ensino de Química I | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| QUI0220 | Tópicos Especiais em Ensino de Química II | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| EDU0080 | Educação e Ética Ambiental | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| EDU0081 | Política e Educação | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| EDU0104 | Fundamentos da Educação Inclusiva | 04 | 60 | 60 | - | - | - |
| MAT0078 | Álgebra Linear I | 04 | 60 | 60 | - | - | MAT0150 (PRO) |

GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO - Carga horária a ser integralizada: 120 horas

| | | | | | | | |
|---------|--|---|----|----|---|----|---|
| QUI0239 | Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC | - | 15 | 15 | - | 15 | - |
| QUI0299 | Atividade de Extensão Integradora de Formação II- SEMAC | - | 15 | 15 | - | 15 | - |
| QUI0300 | Atividade de Extensão Integradora de Formação III -SEMAC | - | 15 | 15 | - | 15 | - |
| QUI0302 | Atividades de Extensão | - | 15 | - | - | 15 | - |

| | | | | | | | |
|-------------------|--------------------------------------|----|----|---|---|----|---|
| QUI0303 | Atividades de Extensão | - | 30 | - | - | 30 | - |
| QUI0304 | Atividades de Extensão | - | 45 | - | - | 45 | - |
| QUI0305 | Atividades de Extensão | - | 60 | - | - | 60 | - |
| QUI0297 | Ação Complementar de Extensão - ACEX | - | 30 | - | - | 30 | - |
| QUI0298 | Ação Complementar de Extensão - ACEX | - | 60 | - | - | 60 | - |
| QUI0240 | UFS - Comunidade I | - | 30 | - | - | 30 | - |
| QUI0307 | UFS - Comunidade I | - | 60 | - | - | 60 | - |
| Monitorias | | | | | | | |
| DAA0006 | Monitoria I | 02 | 30 | - | - | - | - |
| DAA0007 | Monitoria II | 02 | 30 | - | - | - | - |
| DAA0008 | Monitoria III | 02 | 30 | - | - | - | - |
| DAA0009 | Monitoria IV | 02 | 30 | - | - | - | - |
| | | | | | | | |

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório / (PRR): Pré-requisito Recomendativo

* Disciplinas de caráter eminentemente prático

ANEXO IV

EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO

QUI0245 - Introdução à Química

Ementa: Estequiometria. Conceitos de soluções. Fundamentos de termoquímica. Cinética. Equilíbrio químico. Propriedades das soluções. Fundamentos de eletroquímica.

QUI0242 - Átomos e Ligações Químicas

Ementa: Teoria atômica. Estrutura eletrônica dos átomos. Tabela e propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas: conceitos básicos de ligação química, geometria molecular, TLV, RPECV e TOM para moléculas diatômicas. Forças intermoleculares.

QUI0246 - Laboratório de Química

Ementa: Segurança de laboratório. Elaboração de relatórios. Vidrarias e equipamentos. Descarte e armazenamento de resíduos. Utilização e manuseio de balanças. Tipos de filtrações. Determinação de propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade e solubilidade. Destilação: simples e fracionada. Extração e recristalização. Evidências de reações químicas. Preparo de soluções. Técnica de padronização de soluções.

QUI0293 - Química Básica Virtual

Ementa: Átomos, números atômicos e massas atômicas, isótopos e cálculo das massas atômicas dos elementos químicos. Compostos iônicos: nomenclatura e formulação de sais, bases e óxidos. Lei das proporções constantes de Proust. Composição química: fórmulas empírica e molecular a partir da composição percentual e de resultados de análise elementar. Reações químicas mais comuns e balanceamento de equações. Lei da conservação da massa de Lavoisier. Cálculo estequiométrico, reagente em excesso e rendimento de reação. Soluções: concentrações e comportamento de compostos iônicos e moleculares em solução, ionização e dissociação. Reações de oxidação-redução. Estequiometria de soluções e suas aplicações em análises químicas cotidianas.

QUI0273 - Química Inorgânica Teórica

Ementa:Refinamentos na Teoria de Bohr: o espectro do átomo de hidrogênio. A Equação de Schrödinger: funções radiais e angulares. Ligações Químicas: Teoria do Orbital Molecular (moléculas diatômicas homo e heteronucleares, moléculas poliatômicas). Ligação metálica: propriedades gerais dos metais, teorias de ligação nos metais e estrutura dos sólidos metálicos. Ligações iônicas: estruturas de sólidos iônicos, energia reticular e propriedades dos compostos iônicos. Teorias de Ácidos e Bases. Propriedades físicas e químicas dos compostos e elementos dos blocos s e p. Aplicações dos elementos e dos seus principais compostos.

QUI0275 - Laboratório de Química Inorgânica

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação sobre a química dos elementos e compostos dos blocos s e p. Estrutura e reatividade dos compostos com ênfase nas propriedades químicas desses compostos. Aplicações visando reduzir o impacto do meio ambiente.

QUI0276- Química de Coordenação

Ementa: Aspectos gerais da química dos elementos do bloco d. Compostos de coordenação: conceitos básicos. Geometria, isomeria e simetria molecular. Teorias de ligações: TLV, TCC, TCL e TOM. Espectros eletrônicos dos complexos. Propriedades magnéticas. Estabilidade, cinética e mecanismos de reações envolvendo compostos de coordenação. Introdução aos compostos organometálicos.

QUI0280 - Laboratório de Química de Coordenação

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação sobre a química dos elementos e compostos do bloco d. Estrutura e reatividade dos compostos com ênfase nos compostos de coordenação. Aplicações incluindo processos de descontaminação de efluentes industriais.

QUI0272 - Química dos Compostos Orgânicos I

Ementa: Ligações químicas dos compostos orgânicos. Acidez e basicidade dos compostos orgânicos. Estrutura, propriedades físicas e reatividade: hidrocarbonetos saturados e insaturados. Análise Conformacional. Estereoquímica. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0277- Química dos Compostos Orgânicos II

Ementa: Estrutura, nomenclatura, propriedades físicas e reatividade: haletos de alquila, alcoóis, éteres e tióis (SN1/E1 e SN2/E2), hidrocarbonetos aromáticos, aminas e sais de diazônio, e fenóis. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0278 - Química dos Compostos Orgânicos III

Ementa: Estrutura, nomenclatura, propriedades físicas e reatividade de compostos carbonilados: aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados. Reações pericíclicas. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0163 - Química de Biomoléculas

Ementa: Principais classes de compostos orgânicos que constituem o metabolismo primário dos sistemas biológicos, suas funções, importância e aplicação no contexto químico, econômico, social e ambiental.

QUI0279 - Laboratório de Química Orgânica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida envolvendo o suporte teórico e experimental dos conteúdos: propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Análise química. Métodos de preparação, separação, purificação e caracterização de compostos orgânicos. Princípios de Química Verde.

QUI0265 - Termodinâmica

Ementa: Gases ideais e reais, Teoria cinética dos gases, Termodinâmica clássica: Lei zero, primeira lei, termoquímica, segunda lei, ciclo de Carnot, energia de Gibbs e energia de Helmholtz, efeito da pressão e temperatura na energia de Gibbs e na energia de Helmholtz, relações de Maxwell, terceira lei; Fugacidade, Introdução a mecânica estatística

QUI0269 - Físico-Química do Equilíbrio

Ementa: Potencial químico, atividade, Propriedades parciais molares, Expressão geral do equilíbrio, determinação do equilíbrio, reações de equilíbrio em fase gasosa e condensada, reações heterogêneas, regra das fases, transformações físicas de substâncias puras; Soluções ideais e não ideais, coeficiente de atividade, Propriedades coligativas, Diagramas de fases de substâncias puras, de misturas binárias e ternárias.

QUI0257- Laboratório de Físico-Química

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação: Propriedades térmicas e termodinâmicas da matéria. Termoquímica de misturas, soluções e reações. Eletroquímica. Equilíbrio de fases. Estudos dos gases. Experimentos de Cinética. Reologia.

QUI0260 - Cinética Química

Ementa: Leis da velocidade. Leis de velocidades integradas. Dependência da velocidade de reação com a temperatura; mecanismo de reações: Aproximação do estado estacionário, reações complexas reações unimoleculares. Catálise homogênea: ácido-base, enzimática, autocatálise. Princípios de catálise heterogênea, Modelo de colisão, Modelo do estado de transição.

QUI0173 - Química Analítica

Ementa: Conceitos gerais de equilíbrio químico. Equilíbrio em soluções aquosas: neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução. Métodos e técnicas de titulação de neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução. Métodos gravimétricos.

QUI0247 - Laboratório de Química Analítica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Erros em Análise Química. Tratamento de dados. Tratamento de Resíduos. Preparação e padronização de soluções. Técnicas básicas de gravimetria e titulometrias (neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução). Aplicações em amostras ambientais e/ou de alimentos e/ou produtos farmacêuticos.

QUI0178 - Métodos Instrumentais de Análise

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Princípios das técnicas: espectrometria de absorção molecular na região do UV-Vis, espectrometria de absorção e emissão atômica, cromatografia em fase gasosa e líquida, condutimetria, potenciometria e voltametria. Preparo de amostras e aplicações.

QUI0255 - Quimiometria I

Ementa: Noções básicas de estatística; Planejamento experimental: método univariado, fatorial completo e fracionário. Método de análise de superfície resposta.

QUI0256 - Química Ambiental

Ementa: Química da atmosfera. Química das águas naturais. Resíduos Perigosos. Química de solos e sedimentos. Substâncias tóxicas: produtos orgânicos e metais tóxicos. Química Verde. Legislação ambiental. A disciplina contemplará atividades práticas de extensão, através da realização de eventos e oficinas voltados à comunidade que abordarão temáticas relacionadas à Química Ambiental.

QUI0271 - Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química

Ementa: Concepções sobre ensino e aprendizagem mais discutidas no âmbito do ensino de Ciências. Elaboração Conceitual: saberes científicos e escolares. A importância e o uso das tendências Contextualização, Interdisciplinaridade e História da Ciência no ensino de Química/Ciências. Recursos tecnológicos na Educação Básica. A experimentação no ensino de Ciências: articulação teórico-prática. A disciplina contemplará atividades práticas relacionadas ao exercício da docência e ao ensino de Química.

QUI0248 - Materiais Didáticos e Recursos de Ensino

Ementa: Pressupostos e fundamentos de conceitos estruturantes no ensino de química. Avaliação do livro didático. Planejamento, elaboração e execução de atividades experimentais e oficinas temáticas voltadas para o desenvolvimento das Sequências Didáticas. Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as tendências do ensino de ciências. Apresentação dos materiais em escolas da Educação Básica.

QUI0270 - História e Epistemologia das Ciências

Ementa: Introdução à Filosofia da Ciência. A Abordagem Contextualista no Ensino de Ciências. As artes e a química na antiguidade. A tradição alquímica. Lavoisier e as bases da química moderna. Estudo histórico de alguns conceitos químicos centrais pós-Lavoisier. A história da química e dos químicos nos livros didáticos. A ciência moderna e a química. A disciplina contemplará atividades práticas relacionadas ao exercício da docência e ao ensino de Química.

QUI0244 - Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química

Ementa: Estudo de softwares básicos para o curso da Química/Ciências. As TICs na educação em Ciências. Objetos de Aprendizagens no ensino de Ciências: desenvolvimento e aplicação.

QUI0284 - Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências/Química

Ementa: Histórico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Relação entre TIC e Ensino de ciências. Aplicação das TIC e exemplos em processos de ensino-aprendizagem em ciências. Elaboração e avaliação de projeto de material didático pensando no uso das TIC. Apresentação do material em escolas da Educação Básica.

QUI0253 - Química e Educação Ambiental

Ementa: Princípios da Educação Ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Sustentabilidade, mobilização e inserção socioambiental. Educação ambiental e práticas pedagógicas. Possibilidades e limites do processo educativo frente às questões ambientais. Tendências e perspectivas para educação ambiental em diferentes contextos educativos e as possíveis relações entre educação ambiental e as teorias de currículo. A disciplina contemplará atividades práticas de Educação Ambiental com estudantes da Educação Básica.

QUI0243 - Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva

Ementa: Conceito e características dos Direitos Humanos. Multiculturalismo e Direitos Humanos. A relação entre educação, ensino de ciências e Direitos Humanos para a diversidade. Políticas e ações educacionais afirmativas. Educação Inclusiva e a Diversidade como referência para repensar as construções políticas e legais. A mudança dos paradigmas, a inclusão e as reformas da escola. Pessoas com necessidades educacionais especiais.

QUI0252 -Oficina de Direitos Humanos, Diversidade e Educação em Química

Ementa: Realização de oficinas temáticas nas quais serão desenvolvidas atividades práticas sobre as temáticas: Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva para o ensino de ciências. Produção de material didático voltado para educação básica acerca de uma das temáticas abordadas.

QUI0274 - Redação Científica

Ementa: O texto científico, suas características e especificidades. Técnicas para a sua redação e estruturação. Modalidades de textos científicos. Aspectos éticos na escrita. Autoria e direito autoral.

QUI0288 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química I

Ementa: Observação em diferentes espaços educacionais. Observação, registro e análise das observações. Problematização dos tópicos estudados nas disciplinas Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Estrutura e Funcionamento do Ensino Atividades de extensão na Educação Básica.

QUI0289 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química II

Ementa:Regência colaborativa na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de atividades em situação extraclasse, como: oficinas, feiras, eventos, atividades sindicais, seminários e micro aulas. Atividades de extensão na Educação Básica

QUI0290 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química III

Ementa: Regência na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de regências em situação de sala de aula. Atividades de extensão na Educação Básica.

QUI0291- Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV

Ementa: Regência na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de regências em situação de sala de aula nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Quilombola e Indígena, Ensino Médio Regular e Ensino Fundamental II. Atividades de extensão na Educação Básica.

QUI0292 - Pesquisa em Ensino de Química

Ementa: Metodologia do trabalho Científico. Bases conceituais em Ensino de Ciências. Elaboração e discussão de projetos de pesquisa em Educação/Ensino de Química.

QUI0294 - Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química

Ementa: Desenvolvimento e execução de projeto em Educação/Ensino de Química. Elaboração e apresentação pública do trabalho de conclusão de curso

FISI0260 - Física 1

Ementa: Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Equações fundamentais do movimento. Dinâmica de uma partícula, de um sistema de partículas e do corpo rígido. Equilíbrio.

FIS0261- Física 2

Ementa: Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Interação gravitacional: movimento geral sob a interação gravitacional, campo gravitacional. Movimento periódico. Ondas mecânicas. Som e audição. Mecânica dos fluidos. Temperatura e calor. Propriedades térmicas da matéria. Leis da termodinâmica. Teoria cinética dos gases.

MAT0151 - Cálculo A

Ementa: Noção intuitiva de limite de uma função. Propriedades de limites. Continuidade. Teorema do valor intermediário. Limites no infinito e assíntotas horizontais. Derivadas e reta tangente. A derivada como uma função. Regras de derivação. Taxas relacionadas. Aproximações lineares e diferenciais. Valores máximos e mínimos e aplicações. Teorema do valor médio. Derivadas e gráficos. Regra de L'Hôpital. Esboço de curvas. Primitivas.

MAT0152 - Cálculo B

Ementa: A Integral definida. O teorema fundamental do cálculo e as integrais indefinidas. A regra da substituição. Áreas entre curvas. Volumes. Trabalho e valor médio. Integração por partes. Integrais trigonométricas. Integrais por frações parciais. Integrais impróprias. Sequências. Séries. O teste da integral. Os testes de comparação. Séries alternadas. Convergência absoluta e os testes da razão e raiz. Séries de potências. Representações de funções como séries de potências. Séries de Taylor e de Maclaurin. Série binomial.

MAT0153 - Cálculo C

Ementa: Curvas definidas por equações paramétricas. Cálculo com curvas parametrizadas. Coordenadas polares. Áreas e comprimentos em coordenadas polares. Funções vetoriais e curvas espaciais. Derivadas e integrais de funções vetoriais. Comprimento de arco e curvatura. Funções de várias variáveis. Limite e continuidade. Derivadas parciais. Planos tangentes e aproximações lineares. Regras de derivação. Derivadas direcionais e o vetor gradiente. Valores máximo e mínimo. Multiplicadores de Lagrange.

MAT0150 - Vetores e Geometria Analítica

Ementa: A álgebra vetorial de R^2 e R^3 . Produto escalar, vetorial e misto e aplicações a áreas e volumes. Retas, planos, distâncias, ângulos. Curvas cônicas e a equação geral do 2º grau em duas variáveis. Superfícies quádricas.

LETRL0034 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

EDU0108 - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica

Ementa: A política educacional brasileira. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação. Educação Básica em Sergipe.

PSIC0094 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem

Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

EDU0234 - Política e Gestão Escolar

Ementa: A gestão escolar: modelos e teorias. Autonomia das escolas. Políticas educacionais em prol da autonomia da escola. Educação, gestão democrática e participação popular. Organização e funcionamento de órgãos de representação colegiada na escola. Prática da gestão de instituições de ensino.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

QUI0150 - Química do Estado Sólido

Ementa: Sólidos cristalinos e não cristalinos. Periodicidade e simetria em sólidos. Sólidos iônicos, covalentes e metálicos. Estruturas cristalinas e não cristalinas. Ligações químicas em sólidos. Defeitos em sólidos. Soluções sólidas.

QUI0151 - Síntese e Caracterização de Materiais

Ementa: Síntese e caracterização de materiais. Técnicas de caracterizações por espectroscopia molecular, análise térmica, análise de raios-X, análise de superfícies e análise por calorimetria isotérmica.

QUI0152 - Bioinorgânica

Ementa: Importância dos elementos inorgânicos nos sistemas biológicos: processos de transporte e armazenamento de íons metálicos, catálise enzimática, mecanismos de reação. Estudos de modelos biomiméticos. Papel dos metais na medicina e sua toxicidade.

QUI0281 - Métodos Físicos de Análise Orgânica

Ementa: Estudo de métodos químicos e físicos de análise orgânica. Elucidação estrutural por métodos espectroscópicos e espectrométrico: espectroscopia na região do ultravioleta e visível, espectroscopia na região do infravermelho, espectroscopia de ressonância magnética nuclear e espectrometria de massas.

QUI0206 - Temas Estruturadores para o Ensino de Química I

Ementa: Pressupostos e fundamentos de conceitos estruturantes no ensino de química. Avaliação do livro didático. Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com ênfase em conteúdo de Química para a Educação Básica. Planejamento, elaboração e execução de oficinas temáticas. A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e prática.

QUI0207- Temas Estruturadores para o Ensino de Química II

Ementa: Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com ênfase em conteúdos de Química para a Educação Básica. Planejamento, elaboração e execução de oficinas temáticas. A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e prática.

QUI0208 - Temas Estruturadores para o Ensino de Química III

Ementa: Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com ênfase em conteúdos de Química para a Educação Básica, definidos para atender as necessidades formativas dos alunos. Planejamento, elaboração e execução de

oficinas temáticas. A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e prática.

QUI0155 - Fenômenos de Adsorção

Ementa: Sólidos adsorventes naturais e sintéticos. Caracterização de materiais adsorventes. Superfície de sólidos adsorventes. Fenômenos que ocorrem nas interfaces sólido/solução. Fenômenos de adsorção: cinética, equilíbrio e termodinâmica. Aplicações de fenômenos de adsorção.

QUI0156 - Espectroscopia Eletrônica dos Complexos

Ementa: Introdução a espectroscopia: noções básicas. O espectro eletrônico dos átomos e dos

complexos. Correlação teoria e prática. Aplicações.

QUI0157- Catálise

Ementa: Reações catalisadas. Catalisadores e suas propriedades. Catálise heterogênea. Catálise homogênea. Aplicações.

QUI0250 - Métodos Espectroquímicos

Ementa: Introdução aos métodos ópticos de análise; Espectrofotometria de absorção molecular UV-visível; Espectrometria de absorção atômica. Espectrometria de emissão atômica. Espectrometria de fluorescência molecular. Validação de métodos espectroquímicos.

QUI0262 - Métodos Eletroanalíticos

Ementa: Fundamentos de Eletroanalítica. Princípios e instrumentação em Condutimetria, Potenciometria, Eletrogravimetria. Princípios de Voltametria: técnicas de varredura e de pulso, técnicas de redissolução. Validação de métodos eletroanalíticos.

QUI0261 - Métodos de Separação Analítica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Princípios e classificação dos métodos de separação. Cromatografia em fase gasosa, líquida e fluído supercrítico. Detectores e acoplamentos em cromatografias. Eletroforese Capilar. Validação de métodos cromatográficos e eletroforéticos. Aplicação de técnicas cromatográficas e eletroforéticas.

QUI0180 - Química Analítica Aplicada

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Metrologia química. Principais técnicas empregadas em Química Analítica. Química Analítica Verde. Métodos para amostragem, preparo e análise de amostras ambientais e/ou biológicas e/ou gêneros alimentícios e/ou outros materiais e produtos químicos relevantes.

QUI0259 - Poluentes Orgânicos

Ementa: Poluição natural e antropogênica. Poluentes orgânicos. Poluição atmosférica. Poluição em águas. Poluição em solos e sedimentos.

QUI0258 - Poluentes Inorgânicos

Ementa: Poluição natural e antropogênica. Poluentes inorgânicos. Poluição atmosférica. Poluição em águas. Poluição em solos e sedimentos.

QUI0249 - Métodos de Preparação de Amostras

Ementa: Sequência analítica. Introdução ao preparo de amostras. Amostragem e pré-tratamento de amostras. Aspectos analíticos do preparo de amostras. Métodos clássicos e modernos de preparo de amostras líquidas, sólidas e gasosas para análise orgânica e inorgânica. Procedimentos de pós-extração.

QUI0184 - Monitoramento Ambiental

Ementa: Estratégias para avaliação da qualidade da água. Seleção de variáveis. O uso do material particulado. O uso do material biológico. Tratamento de dados e apresentação de resultados.

QUI0185 - Análise de Petróleo no Meio Ambiente

Ementa: Composição química do petróleo. Classificação dos diferentes tipos de óleos. Química analítica do petróleo. Contatos naturais do petróleo com o meio ambiente. Poluição por petróleo. Transformações sofridas pelo petróleo no meio ambiente. Efeitos de poluição por petróleo.

QUI0165 - Química dos Produtos Naturais

Ementa: Substâncias do metabolismo secundário, biossíntese, métodos de extração, isolamento, purificação e identificação. Atividades biológicas e farmacológicas, importância econômica e social, implicações ecológicas.

QUI0167- Mecanismo de Reações Orgânicas

Ementa: Estudo de correlações entre estrutura e reatividade. Emprego dos métodos mais usados na determinação dos mecanismos das reações orgânicas. Principais mecanismos aceitos atualmente.

QUI0194 - Química Quântica

Ementa: Equação de Schrödinger. Postulados e Princípios da Mecânica Quântica. Operadores. Aplicações a Sistemas Simples: Partículas na Caixa, Potencial de Barreira, Potencial de Poço, Oscilador Harmônico e Rotor Rígido. O átomo de Hidrogênio. Átomos Multieletrônicos. Aplicações a problemas químicos; Método variacional e teoria de perturbação.

QUI0267 - Eletroquímica

Ementa: Equilíbrios iônicos. Sistemas eletroquímicos. Termodinâmica de sistemas eletroquímicos. Células galvânicas. Tipos de eletrodos reversíveis. Termodinâmica de células galvânicas. Potenciais padrão de eletrodos. Eletrólise e migração iônica. Condutância eletroquímica. Descarga de íons. Dupla camada elétrica. Bioeletroquímica.

QUI0186- Tópicos Especiais de Química Analítica I

Ementa: A definir.

QUI0187- Tópicos Especiais de Química Analítica II

Ementa: A definir.

QUI0286- Tópicos Especiais de Química Orgânica I

Ementa: A definir.

QUI0287- Tópicos Especiais em Química Orgânica II

Ementa: A definir.

QUI0203 - Tópicos Especiais em Físico-Química I

Ementa: A definir.

QUI0204 - Tópicos Especiais de Físico-Química II

Ementa: A definir.

QUI0153 - Tópicos Especiais de Química Inorgânica I

Ementa: A definir.

QUI0154 - Tópicos Especiais de Química Inorgânica II

Ementa: A definir.

QUI0219 - Tópicos Especiais em Ensino de Química I

Ementa: A definir.

QUI0220 - Tópicos Especiais em Ensino de Química II

Ementa: A definir.

EDU0080 - Educação e Ética Ambiental

Ementa: Aspectos históricos e normativos da educação ambiental no mundo e no Brasil. Epistemologia ambiental. Ambiente, crise ambiental e o movimento ambientalista. Dimensão educativa dos estudos ambientais. Inserção da dimensão ambiental nos espaços escolares e não escolares.

EDU0081 - Política e Educação

Ementa: Transformações econômicas e políticas da Europa do século XVII. Formação dos Estados Nacionais e emergência dos sistemas de ensino. O Estado e os movimentos liberais do século XVIII e XIX. Políticas neoliberais e educação.

EDU0104 - Fundamentos da Educação Inclusiva

Ementa: Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão e exclusão. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e inclusão. Inclusão do cego, do surdo, do deficiente mental e das demais deficiências. Legislação e deficiência.

MAT0078 - Álgebra Linear I

Ementa: Sistemas lineares e noções sobre determinantes. Espaços vetoriais. Aplicações lineares. Matrizes e aplicações lineares. Autovalores e autovetores. Operadores diagonalizáveis.

RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 1º Entende-se como estágio curricular a atividade acadêmica na qual os estudantes do curso de graduação em Química Licenciatura realizam atividades profissionais, em ambientes de trabalho, desenvolvendo na prática os conhecimentos adquiridos nos componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º O estágio no curso de graduação em Química Licenciatura tem caráter eminentemente

pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao discente a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no graduando em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. oportunizar a integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. permitir, quando possível ou pertinente, a participação do estudante na execução de projetos, estudos ou pesquisas, e,
- V. contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a universidade com a sociedade.

Art. 3º O estágio no curso de graduação em Química Licenciatura pode ser caracterizado como:

- I. Estágio Curricular Obrigatório, constante no currículo padrão e desenvolvido através dos componentes curriculares: Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II, Estágio Supervisionado em Ensino de Química III, Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV, ou,
- II. Estágio Curricular Não Obrigatório, realizado voluntariamente pelo estudante para complementar sua formação acadêmica e profissional.

CAPÍTULO II

DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 4º Campo de estágio é aqui definido como a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de Química.

Art. 5º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio definido no artigo anterior:

- I. a possibilidade de aplicação, no todo ou em parte, dos métodos e técnicas da área de formação profissional do licenciado em Química;
- II. a existência de infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela Universidade Federal de Sergipe, e,
- IV. possuir profissionais graduados vinculados às áreas afins de estágio para supervisão e avaliação dos estagiários.

Art. 6º Poderão ser desenvolvidas no campo de estágio, preferencialmente em escolas da rede pública de ensino, da rede privada de ensino, cursos em eventos, formação continuada de professores, as seguintes atividades:

- I. observação do campo de estágio visando identificar e discutir os segmentos da comunidade escolar, sobre a escola que se tem e a escola que se quer;
- II. desenvolvimento de projetos de ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental;
- III. desenvolvimento de projetos de ensino-aprendizagem no Ensino Médio;
- IV. realização de seminário como instrumento para o diálogo crítico;

- V. ministrar cursos em eventos e grupos de estudo (formação continuada de professores), ou,
- VI. outras atividades a serem estabelecidas pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º A Comissão de Estágio do Curso divulgará os campos para a realização do estágio supervisionado antes do período de matrícula.

Parágrafo único. O aluno poderá buscar seu campo de estágio, o qual deverá ser avaliado pelo Colegiado do Curso de Química de acordo com as normas institucionais vigentes.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 8º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Química:

- I. Comissão de Estágio do Curso;
- II. Coordenador de Estágio do Curso;
- III. Orientador Pedagógico (professor orientador);
- IV. Supervisor Técnico, e,
- V. Estagiário.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE ESTÁGIO DO CURSO

Art. 9º A Comissão de Estágio do Curso de Graduação em Química Licenciatura é a unidade responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado de curso.

Art. 10. A Comissão de Estágio, designada pelo presidente do Colegiado do Curso, é composta pelos seguintes membros:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental, e,
- III. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo único. A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes, por um período de dois anos, podendo este mandato ser renovado uma única vez.

Art. 11. O coordenador de estágio do curso terá as seguintes atribuições:

- I. indicar campos de estágio à Central de Estágios para estabelecer convênios ou parcerias;
- II. atuar junto aos professores(as) orientadores(as) de alunos designados pelo Departamento;
- III. prestar informações à Comissão de Estágio do Centro em relação a assuntos referentes ao estágio curricular do curso de Química Licenciatura;
- IV. ser responsável pelo diário de classe gerado pelo componente Curricular de Estágio Obrigatório, exceto quando existir professor de estágio na docência ou Supervisor Pedagógico para a atividade, e,
- V. avaliar e aprovar quando pertinente os aditamentos ao Termo de Compromisso de estágio inicial no SIGAA.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 12. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio e será realizada pelo Orientador Pedagógico (Professor Orientador) e pelo Supervisor Técnico.

Art. 13. O orientador pedagógico será o docente da UFS, do Departamento de Química, responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estágio e do estagiário, em seu respectivo Curso.

Art. 14. No curso de graduação em Química Licenciatura, os orientadores pedagógicos serão os docentes responsáveis pelos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II, Estágio Supervisionado em Ensino de Química III, Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV.

§1º A carga horária atribuída aos professores orientadores será distribuída de acordo com a carga horária da atividade acadêmica.

§2º Para os componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II e Estágio Supervisionado em Ensino de Química III, todos com noventa horas, será atribuída aos professores orientadores uma carga horária de sessenta horas.

§3º Para o componente curricular Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV de cento e cinquenta horas será atribuída aos professores orientadores uma carga horária de noventa horas.

Art. 15. São atribuições do orientador pedagógico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido no campo de estágio obrigatório;
- II. contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética em relação a prática profissional do estagiário;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o Supervisor Técnico;
- IV. validar no SIGAA o plano de estágio curricular dos estagiários sob sua responsabilidade;
- V. acompanhar o cumprimento do plano de estágio na forma prevista nas normas específicas do curso;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário da modalidade obrigatório;
- VII. avaliar e preencher no SIGAA o relatório de estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório;
- VIII. orientar o aluno na elaboração do relatório final e ou monografia de estágio obrigatório ou avaliação final;
- IX. manter contato regular com o campo de estágio na forma prevista nas normas específicas do curso, e,
- X. homologar as solicitações de cancelamento do estágio obrigatório no SIGAA.

Art. 16. O Supervisor Técnico é o profissional vinculado ao campo de estágio (professor de ensino fundamental e/ou médio), devidamente habilitado e responsável pela orientação,

acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

Parágrafo único. Todo aluno cursando Estágio Curricular Obrigatório terá necessariamente um Supervisor Técnico no campo de estágio.

Art. 17. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar, discutir, acompanhar e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o Orientador Pedagógico e/ou Coordenador de Estágio do Curso;
- II. acompanhar a frequência do estagiário;
- III. preencher no SIGAA o relatório de estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório, e,
- IV. emitir no final do estágio um relatório ou parecer sobre o desempenho do aluno, quando houver exigência do curso.

CAPÍTULO VI DO ESTAGIÁRIO

Art. 18. Estagiário é o aluno do curso de graduação em Química Licenciatura que está matriculado nos componentes curriculares do estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio curricular não obrigatório.

Art. 19. Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- II. participar da elaboração do plano de estágio curricular, sob o acompanhamento do professor orientador e do supervisor técnico;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de atividades dentro do prazo previsto no cronograma de estágio curricular obrigatório e não obrigatório;
- IV. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações as quais tiver acesso;
- V. elaborar e/ou preencher no SIGAA o relatório parcial e final e encaminhá-lo ao supervisor técnico para a avaliação do estágio obrigatório e não obrigatório, conforme a especificidade de cada modalidade;
- VI. preencher formulário de autoavaliação e submeter-se aos processos de avaliação quando solicitado;
- VII. executar demais atribuições e responsabilidades conferidas pela coordenação de estágio e/ou pelo professor orientador;
- VIII. apresentar conduta ética, e,
- IX. cumprir a jornada de atividade de estágio definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal.

CAPÍTULO VII DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 20. O Estágio Curricular Obrigatório será considerado atividade acadêmica, com objetivos e características próprias, que tem funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e consequentemente registro das avaliações e desempenho.

Art. 21. A matrícula nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado para o Ensino de Química é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao Estágio Curricular Obrigatório.

§1º A matrícula será de responsabilidade do Departamento de Química, cabendo a este definir o seu período de realização, de acordo com as normas de estágio específicas do curso.

§2º O Departamento de Química deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

§3º O número de estagiários por professor orientador deverá ser no máximo quinze.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 22. A avaliação do estágio curricular dar-se-á através da atuação e desempenho do estagiário no campo de estágio, realizada pelo supervisor técnico e professor orientador, utilizando as fichas de avaliação e o relatório elaborado pelo estagiário.

Art. 23. O aluno estagiário elaborará seu relatório sob a orientação do professor orientador e do supervisor técnico seguindo modelo fornecido pela comissão de estágio do curso.

Art. 24. A avaliação do aluno-docente se constituirá em desenvolvimento de um projeto de planejamento pedagógico e no final do semestre deverá apresentar um relatório de observação e coparticipação.

Art. 25. Os portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular obrigatório até o máximo de cem horas.

CAPÍTULO IX DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 26. O estágio curricular não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

§1º O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado por alunos do curso de graduação em Química Licenciatura, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos previstos no projeto pedagógico.

§2º O estágio curricular não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§3º O estágio curricular não obrigatório poderá ser transformado em carga horária e aproveitado como atividades complementares, até o limite de sessenta horas, desde que o aluno apresente projeto e relatório para aprovação pelo Colegiado.

§4º O aluno poderá realizar estágio curricular não obrigatório após cursar a disciplina Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os casos omissos, de natureza formal ou administrativa, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO VI

NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A obtenção do diploma de Licenciado em Química, além dos componentes curriculares obrigatórios que integram o currículo, tem como requisito a integralização de duzentas e dez horas em atividades complementares de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Após a integralização das atividades complementares de caráter obrigatório, o aluno pode solicitar atividades complementares de caráter optativo até o limite de trinta horas, desde que não sejam utilizadas as comprovações já consideradas para o crédito das atividades complementares obrigatórias.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º Serão consideradas atividades complementares, para efeito de integralização, aquelas realizadas pelo discente durante a vigência do Curso.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de integralização das Atividades Complementares realizadas por alunos ingressos no curso através de transferência de outra IES ou mudança de curso, as Atividades Complementares por eles requeridas serão avaliadas pelo Colegiado do

Curso, que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com as disposições deste Regulamento.

Art. 3º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Química Licenciatura, a serem desenvolvidas ao longo do curso, compõem um conjunto de experiências didático-pedagógicas que admitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. Estas devem assegurar flexibilização curricular e interdisciplinaridade à formação acadêmica.

Art. 4º São consideradas atividades complementares:

- I. atividades de iniciação à docência, à pesquisa e à extensão: participação em pesquisa e projetos institucionais voltados à docência, à pesquisa e a extensão;
- II. atividades de participação, com ou sem apresentação de trabalho, em eventos técnico-científicos, semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza;
- III. atividades de organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas: semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza;
- IV. publicação de trabalhos em anais de eventos técnico-científicos;
- V. premiação em concursos de melhores trabalhos;
- VI. participação discente em instâncias colegiadas em comitês e comissões de trabalho na UFS, bem como em entidades estudantis e como membro de diretoria;
- VII. cursos regulares de língua estrangeira ou informática;
- VIII. experiências profissionais e/ou complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, participação em projetos sociais governamentais e não governamentais e participação em programas de bolsas da UFS;
- IX. realização de cursos de extensão, e,
- X. atividades artísticas culturais como produção ou elaboração de vídeos e softwares relacionados à área de formação.

Parágrafo único. Quaisquer outras atividades que o discente considere relevante para sua formação profissional poderão ser apresentadas ao Colegiado do Curso, cabendo ao Colegiado do Curso a validação ou não das mesmas, bem como a atribuição das horas das atividades que julgar adequada. Tal solicitação deverá ser feita em requerimento escrito, instruído com os elementos probatórios que o discente entenda pertinentes à homologação da atividade desenvolvida.

Art. 5º O discente deverá integralizar duzentas e dez horas em Atividades Complementares, que deverão obedecer aos limites por atividade de forma a estimular a pluralidade, conforme indicado no Quadro.

| | ATIVIDADES | LIMITE MÁXIMO PARA APROVEITAMENTO EM HORAS |
|---|--|---|
| 1 | Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e a extensão. | Até 90 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados. |
| 2 | Atividades de participação e/ou organização de | Até 120 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos |

| | | |
|----|--|---|
| | eventos técnico-científicos e palestras oferecidas. | declarados. |
| 3 | Apresentação de trabalho, comunicações em eventos técnico-científicos e publicações diversas premiação em concurso de melhores trabalhos. | Até 15 horas por trabalho. |
| 4 | Trabalhos publicados em periódicos científicos indexados. | Até 45h por artigo publicado. |
| 5 | Participação discente em órgãos de representação colegiada, em comitês ou comissões de trabalhos na UFS, não relacionadas a eventos e participação em entidades estudantis da UFS, como membro da diretoria. | Até 45 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados. |
| 6 | Cursos regulares de língua estrangeira ou informática. | Até 60 horas, considerando a soma das horas apresentadas dos documentos declarados. |
| 7 | Experiências profissionais e/ou complementares. | Até 60 h, considerando a soma das horas apresentadas dos documentos declarados. |
| 8 | Realização de cursos de extensão. | Até 90 h, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados. |
| 9 | Atividades artísticas culturais como: produção ou elaboração de vídeos e softwares relacionados à área de formação. | Até 60 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados. |
| 10 | Estágio Curricular Não Obrigatório | Até 60 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados. |
| 11 | Participação discente em órgão da Justiça Eleitoral e outros afins. | Até 45 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados. |

Art. 6º A avaliação das Atividades Complementares será exercida pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º Todas as Atividades Complementares devem ser comprovadas pelo próprio discente e analisadas por um parecerista determinado pelo Presidente do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 8º É de responsabilidade do Colegiado do Curso:

- I. implementar Atividades Complementares no âmbito do Curso;
- II. designar o número de horas por atividade, até o valor máximo apresentado no Quadro deste Regulamento, considerando a correspondência da atividade à área de formação, e,
- III. avaliar a compatibilidade das Atividades Complementares com o Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO VII

**NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
QUÍMICA LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO**

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dá início à pesquisa acadêmica orientada na área de Ensino de Química, e deverá proporcionar aos discentes do curso de Graduação em Química Licenciatura a oportunidade de demonstrar o grau de conhecimento adquirido, estimular a produção científica e aprimorar a capacidade de interpretação e crítica ao Ensino de Química.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser apresentado pelo discente como requisito obrigatório para obtenção de grau de Licenciado em Química.

Art. 2º O TCC deverá ser elaborado, executado e avaliado de acordo com as orientações do coordenador do TCC e dos professores orientadores, obedecendo às normas deste regulamento.

Art. 3º O TCC tem por finalidade proporcionar aos discentes a participação em situações reais ou simuladas de vida e trabalho com a iniciação na pesquisa científica, vinculadas à área de Ensino de Química.

§1º Os TCC poderão ser desenvolvidos individualmente ou em grupo de dois discentes.

§2º O TCC poderá envolver projetos de pesquisa bibliográfica, qualitativa e de caráter empírico, e deverá ser apresentado no formato de artigo científico, resumo expandido, monografia ou outras produções técnico-científico-culturais.

Art. 4º O TCC será executado em duas etapas: a primeira, relativa à disciplina "Pesquisa em Ensino de Química", na qual o aluno será orientado em sala de aula quanto às técnicas de elaboração do projeto de pesquisa e sobre o início de sua pesquisa; e a segunda, relativa à atividade "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", em que o aluno finalizará sua pesquisa e elaborará o trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A estrutura do TCC é formada por:

- I. coordenador de TCC;
- II. orientadores;
- III. alunos orientados, e,
- IV. bancas examinadoras.

Art. 6º O Coordenador de TCC será o professor responsável pelo componente curricular "Pesquisa em Ensino de Química".

Parágrafo único. O Coordenador do TCC deverá gerir o processo de desenvolvimento, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, atuando de forma integrada ao Colegiado do Curso e ao Departamento de Química.

Art. 7º Caberá ao Colegiado dos Cursos de Química o acompanhamento pedagógico dos componentes curriculares "Pesquisa em Ensino de Química" e "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", a divulgação da regulamentação e o estabelecimento de prazos para a entrega do TCC.

Art. 8º O orientador deverá ser um professor da UFS, preferencialmente do Departamento de Química, designado pelo Colegiado do Curso, a pedido do discente, com titulação mínima de mestre, cuja área de conhecimento esteja relacionada ao tema escolhido pelo discente.

Art. 9º Os alunos orientados são aqueles regularmente matriculados nos componentes curriculares "Pesquisa em Ensino de Química" ou "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química".

§1º O discente deverá escolher o seu professor orientador no prazo de quarenta e cinco dias a partir do início do componente curricular "Pesquisa em Ensino de Química", e encaminhar ao Colegiado do Curso um documento no qual o orientador formaliza sua aceitação.

§2º O orientador escolhido deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo discente até a apresentação final do TCC no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química.

§3º O discente deverá apresentar ao coordenador do TCC o tema do projeto no prazo de sessenta dias após o início do componente curricular "Pesquisa em Ensino de Química".

Art. 10. A matrícula em "Pesquisa em Ensino de Química" e "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química" será condicionada ao sistema de pré-requisitos apresentados no fluxograma do curso.

Parágrafo único. No caso da disciplina "Pesquisa em Ensino de Química", a matrícula deverá respeitar o máximo de cinquenta discentes por turma.

CAPÍTULO III

DO COORDENADOR DE TCC

Art. 11. Compete ao professor coordenador de TCC:

- I. cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- II. divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o completam, esclarecendo aos professores orientadores e aos discentes sob a sua forma de execução;
- III. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso, mantendo registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este regulamento;
- IV. sugerir professores orientadores no caso em que o discente enfrentar dificuldades para encontrar orientador;
- V. agendar a apresentação dos TCC e encaminhar as informações ao Colegiado do Curso, para que sejam divulgadas, e para que sejam providenciados locais, materiais e equipamentos necessários;
- VI. estabelecer a metodologia, formatos dos TCC e regras especiais que se façam necessárias, inclusive para apresentações;
- VII. orientar os professores orientadores e discentes quanto às questões metodológicas inerentes a este regulamento;
- VIII. aprovar os modelos de formulários utilizados para as avaliações dos TCC, e,
- IX. sugerir temas para constituírem o TCC, que possam contribuir para a melhoria do ensino de Química, no contexto regional ou global, atendendo à problemática relacionada ao Curso de Licenciatura em Química.

CAPÍTULO IV

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 12. Compete ao professor orientador:

- I. observar as normas que orientam os TCC;
- II. colaborar com o(s) discente(s) na definição do tema do TCC;
- III. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de seus orientandos;
- IV. orientar e avaliar o(s) discente(s) em todas as fases do processo de elaboração do projeto, execução da pesquisa e apresentação do TCC;
- V. manter informado através de relatório semestral, em formulário próprio, o Coordenador do TCC, a respeito do desempenho do(s) discente(s) sob sua orientação e das atividades desenvolvidas por esse(s), e,
- VI. zelar pela manutenção da ordem, bem como do uso correto de materiais e equipamentos da Universidade empregados na realização do TCC.

Art. 13. A orientação de TCC será considerada atividade de ensino, devendo compor a carga horária dos respectivos professores orientadores, sendo alocada até 01 (uma) hora semanal para cada TCC orientado.

§1º O professor de 40 (quarenta) horas semanais poderá orientar até 4 (quatro) trabalhos por semestre.

§2º O professor de 20 (vinte) horas semanais poderá orientar até 2 (dois) trabalhos por semestre.

Art. 14. É facultado ao discente escolher um coorientador, que pode ser de outra instituição,

desde que haja a aprovação do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE

Art. 15. Após a tomada de decisão relativa ao desenvolvimento do TCC individual ou em grupo, os grupos formados não poderão ser alterados, assim como o discente que decidiu trabalhar individualmente não poderá ingressar em um grupo, salvo casos excepcionais autorizados pelo Coordenador do TCC, e com anuência do Professor Orientador.

Art. 16. Os discentes, individualmente ou em grupo, conforme tenha sido definido para cada TCC, devem:

- I. observar o regulamento do TCC;
- II. seguir as orientações do professor orientador e do Coordenador do TCC;
- III. zelar pela qualidade dos trabalhos e pela disseminação da sua importância para sua formação;
- IV. quando em grupo, promover e colaborar para a unidade do mesmo;
- V. atuar com iniciativa própria, incentivando o colega, quando for o caso, para uma ação conjugada de esforços;
- VI. levar, prontamente, ao conhecimento do professor orientador, as dúvidas e ou questões que possam constituir problemas;
- VII. escrever e entregar, pontual e corretamente, as atividades do TCC, e,
- VIII. adotar, em todas as situações, uma postura ética, responsável e profissional.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 17. São etapas de desenvolvimento dos TCC:

- I. primeira fase, desenvolvida na disciplina "Pesquisa em Ensino de Química": elaboração de um projeto de pesquisa com a definição da problemática a ser investigada, revisão bibliográfica coerente com a temática escolhida e detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem adotados, realização de pesquisa de campo para o levantamento de dados e a análise, e,
- II. segunda fase, desenvolvida na atividade "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química": interpretação e discussão dos resultados, de acordo com os pressupostos metodológicos adotados; redação do trabalho final.

Parágrafo único. Os artigos científicos apresentados como trabalho de conclusão de curso deverão seguir as normas específicas do periódico escolhido pelo discente, com o auxílio do professor orientador; os resumos expandidos seguirão a normatização específica fornecida pelo coordenador do TCC; as monografias obedecerão às normas da ABNT.

Art. 18. Os discentes serão avaliados, individualmente, nos componentes curriculares "Pesquisa em Ensino de Química" e "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", mesmo quando o TCC for desenvolvido em grupo.

Art. 19. A avaliação deverá ser processual e dinâmica, sendo de responsabilidade do Coordenador de TCC e do professor orientador.

§1º No componente curricular "Pesquisa em Ensino de Química", serão avaliados os projetos de TCC e os relatórios de atividades desenvolvidas, que devem ser apresentados em até oito dias antes do final do semestre letivo.

§2º No componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", será avaliado o TCC final e a sua apresentação.

§3º O professor orientador será responsável por encaminhar ao Coordenador de TCC uma avaliação do desempenho do(s) seu(s) orientando(s) e a atribuição de uma nota, que comporá parte da nota final do discente.

Art. 20. A nota final (NF) do componente curricular "Pesquisa em Ensino de Química" será a média aritmética de duas notas parciais (N1 e N2). A nota N1, refere-se à nota atribuída pelo professor orientador, com valor de 0 (zero) a 10 (dez); e a nota N2, também com valor de 0 (zero) a 10 (dez), será atribuída pelo professor da disciplina.

Art. 21. A nota final (NF) do componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química" será a média aritmética de quatro notas parciais (N1, N2, N3 e N4). As notas N1 e N2 referem-se, respectivamente, às notas atribuídas pelo professor orientador e pelo Coordenador de TCC com valor de 0 (zero) a 10 (dez). As notas N3 e N4, também com valor de 0 (zero) a 10 (dez), serão atribuídas pelos pareceristas que analisarão a versão final do TCC e a sua apresentação.

§1º Os pareceristas serão indicados pelo professor orientador.

§2º Será aprovado na atividade "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química" o aluno que atingir média final maior ou igual a 5,0 (cinco).

Art. 22. Na atividade "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", os discentes serão responsáveis por encaminhar ao professor orientador três cópias do trabalho final, até quinze dias antes do término do período letivo, o qual enviará as cópias aos pareceristas.

Parágrafo único. O discente só será aprovado no componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química" após a apresentação e entrega da versão final do TCC, observadas as devidas alterações solicitadas, pelo professor orientador e pelos pareceristas.

Art. 23. Quando o discente optar por apresentar o TCC na forma de monografia, esta deverá ser apresentada a uma banca examinadora composta do orientador e mais dois professores indicados pelo Presidente do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. A apresentação da monografia à banca examinadora deverá ocorrer a critério do professor orientador, do coordenador de TCC e do discente até o final do semestre letivo.

Art. 24. O discente que elaborar seu TCC na forma de artigo científico, trabalho completo ou resumo expandido, que recebeu parecer de aceite (artigo científico) e certificado de apresentação (trabalho completo e/ou resumo expandido) em eventos, não precisará apresentar o TCC a uma banca examinadora.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CONEPE

ANEXO VIII

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA E ADAPTAÇÃO CURRICULAR - CURSO QUÍMICA
LICENCIATURA NOTURNO**

| | Currículo Proposto | | Currículo Atual |
|---------------|---|---------------|---|
| Código | Componentes curriculares | Código | Componentes curriculares |
| QUI0246 | Laboratório de Química | QUI0142 | Laboratório de Química |
| QUI0245 | Introdução à Química | QUI0141 | Fundamentos de Química |
| QUI0242 | Átomos e Ligações Químicas | QUI0188 | Fundamentos de Físico-Química |
| QUI0273 | Química Inorgânica Teórica | QUI0147 | Química Inorgânica I |
| QUI0275 | Laboratório de Química Inorgânica | QUI0148 | Química Inorgânica II |
| QUI0247 | Laboratório de Química Analítica | QUI0174 | Química Analítica Experimental |
| QUI0276 | Química de Coordenação | QUI0149 | Química de Coordenação |
| QUI0244 | Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química | QUI0209 | Ferramentas computacionais para o Ensino de Química |
| QUI0284 | Tecnologias da informação e comunicação no Ensino de Ciências/Química | QUI0209 | Ferramentas computacionais para o Ensino de Química |
| QUI0272 | Química dos Compostos Orgânicos I | QUI0158 | Fundamentos de Química Orgânica |
| QUI0277 | Química dos Compostos Orgânicos II | QUI0159 | Química dos Compostos Orgânicos I |
| QUI0278 | Química dos Compostos Orgânicos III | QUI0160 | Química dos Compostos orgânicos II |
| QUI02 | Laboratório de Química Orgânica | QUI016 | Química Orgânica Experimental |

| | | | |
|--------------|--|---------------|---|
| 79 | | 2 | |
| MAT01 51 | Cálculo A | MAT006 4 | Cálculo I |
| MAT01 52 | Cálculo B | MAT006 5 | Cálculo II |
| MAT01 53 | Cálculo C | MAT006 5 | Cálculo II |
| MAT01 50 | Vetores e Geometria Analítica | MAT006 7 | Vetores e Geometria Analítica |
| FISI02 60 | Física 1 | FISI014 9 | Física A |
| FISI02 61 | Física 2 | FISI015 2 | Laboratório de Física A |
| QUI02 71 | Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química | QUI020 5 | Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química |
| QUI02 70 | História e Epistemologia das Ciências | QUI021 7 | História e Epistemologia da Química |
| QUI02 48 | Materiais Didáticos e Recursos de Ensino | QUI020 6 | Temas Estruturadores para o Ensino de Química I |
| QUI02 92 | Pesquisa em Ensino de Química | QUI021 1 | Pesquisa em Ensino De Química I |
| QUI02 94 | Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química | QUI021 2 | Pesquisa em Ensino De Química II |
| QUI02 88 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química I | QUI021 3 | Estágio Supervisionado Ensino de Química I |
| QUI02 89 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química II | QUI021 4 | Estágio Supervisionado Ensino de Química II |
| QUI02 90 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química III | QUI021 5 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química III |
| QUI02 91 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV | QUI021 6 | Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV |
| QUI02 93 | Química Básica Virtual | QUI014 1 | Fundamentos de Química |
| QUI02 55 | Quimiometria I | ESTATO 001 | Estatística Básica Aplicada a Química |
| QUI02 65 | Termodinâmica | QUI018 9 | Físico-química I |
| QUI02 69 | Físico-química do Equilíbrio | QUI019 0 | Físico-química II |
| QUI02 46 | Laboratório de Físico-Química | QUI019 1 | Laboratório de Físico-Química I |
| QUI02 56 | Química Ambiental | QUI017 9 | Química Ambiental |
| QUI02 81 | Métodos Físicos de Análise Orgânica | QUI016 4 | Métodos Físicos de Análise |
| QUI02 62 | Métodos Eletroanalíticos | QUI017 5 | Métodos Eletroanalíticos |
| QUI02 50 | Métodos Espectroquímicos | QUI017 6 | Métodos Espectroquímicos |
| QUI02 49 | Métodos de Preparação de Amostras | QUI018 2 | Métodos de Preparação de Amostras para Análise Inorgânica |
| QUI02 | Métodos de Preparação de Amostras | QUI018 | Métodos de Preparação de |

| | | | |
|-------------|--------------------------------|-------------|--------------------------------|
| 49 | | 3 | Amostras para Análise Orgânica |
| QUI02 61 | Métodos de Separação Analítica | QUI017 7 | Métodos Cromatográficos |
| QUI02 60 | Cinética Química | QUI019 3 | Cinética |

TABELA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR - GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

| Currículo Proposto | | Percentual de Integralização de Carga Horária do Discente no Currículo Atual |
|-------------------------|---|--|
| QUI0302 | Atividades de Extensão (15h) | De 10% a 19% |
| QUI0303 | Atividades de Extensão (30h) | De 20% a 29% |
| QUI0303 | Atividades de Extensão (30h) | De 30% a 39% |
| QUI0304 | Atividades de Extensão (45h) | De 40% a 49% |
| QUI0305 | Atividades de Extensão (60h) | De 50% a 59% |
| QUI0302 e QUI0305 | Atividades de Extensão (15h) e Atividades de Extensão (60h) | De 60% a 69% |
| QUI0306 | Atividades de Extensão (90h) | De 70% a 79% |
| QUI0305 e QUI0304 | Atividades de Extensão (60h) e Atividades de Extensão (45h) | De 80% a 89% |
| QUI0306 e QUI0303 | Atividades de Extensão (90h) e Atividades de Extensão (30h) | A partir de 90% |

Sala das Sessões, 19 de julho de 2019.

ANGELO
ROBERTO
ANTONIOLLI:
97323861853

Assinado de forma digital por ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI:97323861853
Dados: 2019.09.19 14:59:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.